



Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental

Edital n. 01/2026 - PPGSGA-So

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental (PPGSGA-So) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo (**sem necessidade de comprovação de vínculo profissional**) para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental da Universidade Federal de São Carlos, Campus Sorocaba.

1 - Das Normas Gerais

1.1 – O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade (CCTS), se dará de acordo com o presente processo seletivo.

1.2 – O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e Cronograma constante do Anexo V.

1.2.a – É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no Cronograma que integra este Edital (Anexo V).

1.2.b – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo V deste Edital.

1.3 – As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos indicados, serão disponibilizadas na página da UFSCar (<http://www.ppgsga.ufscar.br>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e não gerarão em relação aos candidatos ou à UFSCar quaisquer deveres ou direitos.

1.4 – A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2 – Do Curso de Mestrado Profissional

2.1 – O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar, a não ser em situações de excepcionalidades, sendo distribuído em três linhas de pesquisa: Linha 1: Áreas Protegidas; Linha 2: Conflitos Socioambientais; e Linha 3: Recursos Naturais, conforme explicitado no Anexo I deste Edital.

2.2 – O curso é presencial e as aulas serão ministradas preferencialmente nas dependências da UFSCar, em seu Campus Sorocaba – Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo – podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde ou noite) e eventualmente aos sábados.

2.2.a – Excepcionalmente, serão realizadas aulas e orientações, assim como demandas administrativas, na modalidade à distância por meio de plataformas online, sendo que neste



contexto **o discente se responsabiliza pelo acesso à internet e ao computador para a sua efetiva participação nas aulas e outras atividades à distância.**

2.2.b – As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas no site <http://www.ppgsga.ufscar.br> no início de cada semestre letivo.

2.3 – O curso não dispõe de bolsas de estudos para serem oferecidas aos alunos aprovados e matriculados no PPGSGA-So.

3 – Das Vagas

3.1 – Será oferecido um total de **9 (nove) vagas** que serão distribuídas aos orientadores que estão ofertando vaga no presente processo seletivo, a critério da comissão de seleção, respeitando também os dispositivos estabelecidos no item 4, referente a Política de Ações Afirmativas de acordo com a Resolução COPG nº.13/2022.

3.2 – Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 3.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes, não está prevista nova seleção.

3.3 – Os candidatos poderão indicar na ficha de inscrição 01 (uma) única linha de pesquisa na qual há maior interesse para o desenvolvimento do projeto, contudo, o vínculo do candidato nas linhas de pesquisa será definido pela comissão do presente processo seletivo.

3.4 – Os candidatos deverão **obrigatoriamente informar na ficha de inscrição se estão ou não concorrendo a vaga com base na Política de Ações Afirmativas de reserva de vagas**, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.5 – Os links vinculados aos nomes dos docentes no item 6.7, os quais direcionam para os respectivos currículos Lattes, se referem aos docentes que estão ofertando vaga no presente processo seletivo. **Recomendamos fortemente que os candidatos acessem os currículos dos docentes para um melhor enquadramento na elaboração do projeto de pesquisa apresentado como item de avaliação no presente processo seletivo**, assim como observem as temáticas destacadas ao lado do nome do docente como orientação para elaboração do projeto de pesquisa para este processo seletivo.

4 – Da Política de Ações Afirmativas

4.1. – Como descrito no item 3, o PPGSGA disponibilizará até **9 (nove)** vagas para ingressantes no ano de 2026, reservando vagas segundo Resolução COPG n.13, de 25 de abril de 2022, para a Política de Ações Afirmativas, a saber:

a. De acordo com Resolução COPG n.13 Art. 3º. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos), para fins desta resolução, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para este grupo social, os Programas de Pós-Graduação deverão assegurar o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em seus processos seletivos regulares.



b. Art. De acordo com Resolução COPG n.13 4°. Consideram-se indígenas, para fins desta resolução, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o (a) candidato (a) reside em comunidade indígena. Para este grupo social, os Programas de Pós-Graduação deverão assegurar o mínimo de uma vaga oferecida em seus processos seletivos regulares.

c. De acordo com Resolução COPG n.13 Art. 5°. Consideram-se pessoas com deficiência, para fins desta resolução, os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Para este grupo social, os Programas de Pós-Graduação deverão assegurar o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em seus processos seletivos regulares.

4.2 – Caso nenhum candidato se inscrever pela Política de Ações Afirmativas as vagas a eles destinadas serão encaminhadas aos que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas;

4.3 – Ao PPGSGA reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

5. – DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

5.1 – A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

5.2 – Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no PPGSGA seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

5.3 – Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

5.4 – Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6 – Da Inscrição e Composição da Banca Examinadora

6.1 – A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo V), exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://www.ppgsga.ufscar.br/>.



6.2 – Para realizar sua inscrição o candidato deverá: **ter uma conta Google** e anexar os documentos indicados no item 6.3 para o preenchimento do formulário de inscrição online.

6.3 – O deferimento da inscrição está condicionado à entrega, no ato da inscrição online, dos seguintes documentos organizados em arquivos com extensão PDF, totalmente legíveis, **sendo de responsabilidade do candidato verificar se o conteúdo dos arquivos enviados corresponde aos seguintes arquivos solicitados:**

- a) Um arquivo PDF com o **Formulário de inscrição preenchido, preferencialmente no computador, e assinado** (conforme Anexo II) – com o seguinte nome de arquivo: **formulario_inscricao_(NomeDoCandidato).pdf**;
- b) Um arquivo PDF com o **documento de identidade digitalizado (frente e verso)** – para **brasileiros** serão considerados documentos de identidade os seguintes documentos: RG (Registro Geral), Carteira de Trabalho ou Passaporte. Para **estrangeiros** serão aceitos RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte com vistos de estudantes, podendo ser aceitos também documentos de identidade emitidos pelo país de origem – com o seguinte nome de arquivo: **documento_identidade_(NomeDoCandidato).pdf**;
- c) Um arquivo PDF com o **Comprovante de recolhimento da GRU** - no valor de R\$100,00 (cem reais), observando-se o disposto no item 6.4 deste Edital de Seleção e instruções constantes do Anexo III deste Edital – com o seguinte nome de arquivo: **gru_(NomeDoCandidato).pdf**;
- d) Um arquivo PDF do **Projeto de Pesquisa** (item 7.1) – com o seguinte nome de arquivo: **projeto_pesquisa_(NomeDoCandidato).pdf**;
- e) Um arquivo PDF com o **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>) – com o seguinte nome de arquivo: **curriculo_lattes_(NomeDoCandidato).pdf**;
- f) Um arquivo com o **Curriculum Vitae para estrangeiros**, elaborado no mesmo modelo do Curriculum Lattes – com o seguinte nome de arquivo: **curriculo_(NomeDoCandidato).pdf**;
- g) Um arquivo PDF com **toda a documentação probatória declarada no Currículo** (item 7.1) – com o seguinte nome de arquivo: **documentacao_comprobatoria_(NomeDoCandidato).pdf**;
- h) Um arquivo em PDF com o **certificado de vacinação digital** emitido pelo aplicativo ConecteSUS do governo federal, apresentando o sistema vacinal completo para COVID-19, cuja orientação de uso está disponível em: <https://conectesus.saude.gov.br>
- i) Caso o candidato esteja nas hipóteses previstas nos três casos do item 4 (vagas para ações afirmativas), deverá apresentar comprovantes das condições constantes nas alíneas a, b ou c, com o seguinte nome de arquivo: **comprovação_AçõesAfirmativas_(NomeDoCandidato).pdf**

6.4 – Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar o pagamento das custas de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais) mediante o recolhimento de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações constantes do Anexo III deste Edital.

§ 1º Os candidatos pertencentes à categoria de Servidores Técnico-Administrativos da UFSCar estão isentos do pagamento das custas de inscrição.

§ 2º As custas de inscrição não serão restituídas sob qualquer hipótese.

6.5 – Não será permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo de 2026 do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental da UFSCar, **sendo que o Formulário de Inscrição online permitirá apenas um único envio.**

6.6 – Será indeferida a inscrição:



- Entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V);
- Cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- Que não for acompanhada de **todos** os documentos descritos no item 6.3;
- Que não tenha cumprido qualquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

6.7 – Recomendamos fortemente que o candidato entre em contato com o docente da linha de interesse antes da inscrição no processo seletivo. A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo do PPGSGA-So 2026 será composta preliminarmente pelos seguintes membros titulares (**os nomes com os links se referem aos docentes que estão ofertando vaga no presente processo seletivo, e ao lado de cada nome estão as temáticas para orientar a elaboração do projeto de pesquisa**):

Docente e link currículo	Área de atuação	Número de vagas
Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos http://lattes.cnpq.br/2131880667704281	Conflitos pelo uso da água e outra na conservação de recursos hídricos	1
Prof. Dr. Flávio Sergio Afférri http://lattes.cnpq.br/4868650342029685	Agricultura Sustentável	2
Prof. Dr. Renan Angrizani de Oliveira http://lattes.cnpq.br/4897030668904965	Indicadores de Sustentabilidade e ESG; Corredores Ecológicos; Educação Ambiental	1
Prof. Dr. Helbert Medeiros Prado http://lattes.cnpq.br/7266995448306223	Antropologia da Conservação, Saberes Tradicionais e Agricultura Familiar	1
Prof. Dr. Heros Augusto Santos Lobo http://lattes.cnpq.br/9405961078398915	Planejamento e Gestão do Uso Público em Áreas Naturais Protegidas	1
Prof. Dr. Edenis Cesar de Oliveira http://lattes.cnpq.br/1662760539813595	Gestão de Recursos Hídricos e seus desdobramentos; Gestão Ambiental Corporativa e suas possíveis interfaces	2

§ 1º Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição (Anexo II), se possuem relação com algum membro da Comissão Preliminar de Seleção nas situações abaixo:

- Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de algum membro da comissão, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- Seja ascendente ou descendente até o terceiro grau, ou algum grau de parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- Amizade íntima ou inimizade notória ou com algum membro da comissão, ou com seus cônjuges e parentes consanguíneos até terceiro grau;
- Seja sócio da mesma sociedade empresarial de algum membro da comissão;
- Esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei;
- Tenha sido orientado em Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso ou em outros cursos de pós-graduação por algum membro da Comissão Avaliadora deste edital.

6.8 – Em função das informações colhidas no Anexo II, a Comissão de Seleção do PPGSGA-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção Final, divulgando sua decisão na página de internet do PPGSGA-So, conforme previsto no Cronograma do presente Edital (Anexo V).



7 – Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção. O processo seletivo compreenderá três (3) etapas: **Etapa 1**- Análise do Projeto de Pesquisa (PP); **Etapa 2** - Análise de Curriculum Lattes (CL) e **Etapa 3** - Entrevista (En).

Etapa 1 – Análise do Projeto de Pesquisa

7.1 Nesta etapa será avaliado o Projeto de Pesquisa. A nota do Projeto de Pesquisa poderá variar de 0 a 10 e irá compor 40% da nota final.

7.1.1 – **Análise do Projeto de Pesquisa:** consistirá na análise e avaliação do projeto de pesquisa, o qual deverá conter: a) Introdução indicando o tema e o problema da pesquisa, bem como **explicitando em seu fechamento o vínculo com a atividade profissional do candidato**; b) Objetivos (geral e específicos); c) Materiais e Métodos; d) Resultados Esperados; e) produtos técnicos a serem alcançados conforme Anexo A do documento de Avaliação da Área de Ciências Ambientais da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/C_AMBIENTAIS_DOCAREA_2025_2028.pdf); f) Cronograma de Execução; g) Previsão de Recursos e Orçamento; e h) Referências (conforme a ABNT NBR 6023). Na análise do projeto será considerada a capacidade do candidato em organizar e expor o tema e o problema da pesquisa e o seu **vínculo com a atividade profissional**, propor um método de pesquisa para responder ao problema levantado, elaborar um cronograma que seja exequível no tempo de 24 meses, e mostrar seu conhecimento teórico sobre o assunto. **O projeto entregue pelo candidato não obrigatoriamente será o mesmo que o candidato desenvolverá no curso, caso venha a ser aprovado.**

§ 1º O projeto de pesquisa **deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas** (incluindo a capa e as referências bibliográficas) e deverá ser elaborado em folha A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2 cm;

§ 2º Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:

- Introdução (argumentação, contextualização e vínculo com a profissão, referencial teórico) - até 1,5 ponto;
- Objetivos (coerência e pertinência) - até 1,5 ponto;
- Material e Métodos (adequação ao problema e viabilidade) - até 2,5 pontos;
- Resultados Esperados (aplicabilidade na área do mestrado) - até 1,0 ponto;
- Produto Técnico Tecnológico (adequação ao mestrado profissional) – até 1,0 ponto
- Cronograma e Orçamento (adequação e exequibilidade) - até 0,5 pontos;
- Referências (adequação à proposta) - até 1,0 ponto;
- Adequação à linha de pesquisa - até 1,0 ponto.

§ 3º **Para cada página que exceder as 20 (vinte) páginas, será descontado 1 (um) ponto na avaliação final do projeto;**

§ 4º A Comissão de Seleção poderá enviar, a seu critério, os Projetos de Pesquisa para docentes que não fazem parte da comissão de seleção e que estejam ligados ao PPGSGA-So, para a emissão de parecer quanto aos méritos acadêmicos, o qual subsidiará a Comissão na avaliação do candidato;



§ 5º Cada Projeto de Pesquisa será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção. A nota final do candidato no Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da Comissão de Seleção.

Etapa 2 - Análise do Curriculum Lattes (CL)

7.2 Esta etapa consistirá na **Análise do Curriculum Lattes (CL)**, na qual serão considerados os itens abaixo, **desde que devidamente comprovados**, ou seja, com **todos** os documentos citados no CL sendo apresentados no arquivo PDF (**documentação_comprobatoria_(NomeDoCandidato).pdf**), constando dos documentos probatórios digitalizados. Para as produções bibliográficas com mais de três páginas (artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos completos em anais de eventos), os documentos comprobatórios poderão constar apenas da primeira, que conste o nome dos autores, e da última página da publicação. Os critérios de pontuação serão:

- 7.2.1 – Artigos científicos publicados em periódicos que constem em ao menos uma das três bases: WoS, Scopus e Dimensions – 1,0 ponto
- 7.2.2 – Artigos publicados em periódicos não indexados - 0,5 pontos para cada artigo;
- 7.2.3 – Livros com ISBN- 1,0 ponto para cada livro publicado;
- 7.2.4 – Capítulos de livros, em livros com ISBN - 0,5 pontos para cada capítulo publicado;
- 7.2.5 – Produção de material didático - 0,5 pontos para cada material publicado;
- 7.2.6 – Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais - 0,5 pontos para cada trabalho apresentado;
- 7.2.7 – Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais - 0,3 pontos para cada trabalho apresentado;
- 7.2.8 – Resumos apresentados em eventos internacionais e nacionais - 0,2 pontos para cada resumo;
- 7.2.9 – Participação em eventos internacionais e nacionais - 0,1 ponto para cada participação;
- 7.2.10 – Curso de extensão na área do mestrado, com carga horária igual ou superior a 40 horas - 0,25 pontos para cada curso;
- 7.2.11 – Estágios de iniciação científica - 0,75 pontos para cada ano de estágio;
- 7.2.12 – Bolsa PET, bolsa de extensão - 0,25 pontos para ano de bolsa;
- 7.2.13 – Curso de especialização (*latu sensu*) na área do mestrado - 1,0 ponto para cada especialização;
- 7.2.14 – Palestras e ou conferências - 0,25 pontos para cada palestra/conferência em que foi o palestrante ou conferencista;
- 7.2.15 – Projetos de pesquisa e extensão - 0,25 pontos para cada projeto em que participou.
- 7.2.16 – Produção Técnica – 0,75 pontos para cada tipo de produção técnica, com pontuação máxima de 2 pontos. (Entende-se como produção técnica, desde que devidamente comprovada como autor: Relatórios técnicos, Estudo de impacto ambiental, Cadastro Ambiental Rural, Levantamento de Espécies, Planos de Manejo)
- 7.2.17 – Atuação profissional na área do Mestrado- 1,0 ponto para cada ano de atuação, com pontuação máxima de 2 pontos, desde que devidamente comprovada (ex. registro em carteira ou declaração do empregador).
- 7.2.18 - A nota do CL poderá variar de 0 a 10 e irá compor 20% da nota final.



Etapa 3– Entrevista

7.3 – A terceira etapa consiste na **Entrevista (En)**, que será realizada por meio de uma videochamada com o uso do Google Meet, agendada previamente pela comissão (será divulgada uma lista com o nome dos candidatos indicando a data e o horário, e o link da sala de reunião online será enviado para o candidato no e-mail indicado na ficha de inscrição). A entrevista terá tempo máximo de 15 minutos, **o candidato deverá permanecer com a câmera ligada durante todo o período da entrevista**, e cada candidato será entrevistado individualmente pela banca de seleção e a entrevista versará, entre outros, sobre temas relacionados ao seu projeto de pesquisa e Currículo Lattes. A nota da entrevista online poderá variar de 0 a 10 e irá compor 40% da nota final. Na entrevista considerar-se-á:

- Qualificação do candidato em relação aos conhecimentos e habilidades necessárias para o desenvolvimento da pesquisa (até 4,0 pontos);
- Experiência profissional do candidato na área do mestrado (até 3,0 pontos);
- Aplicação da pesquisa nas atividades profissionais do candidato (até 2,0 pontos);
- Disponibilidade do candidato em participar das atividades do programa (até 1,0 ponto);

§ 1º – A Comissão de Seleção convidará, a seu critério, docentes da linha de pesquisa indicada pelo candidato para participarem da Entrevista online; participação esta que subsidiará a Comissão na avaliação do candidato;

§ 2º – As entrevistas online serão gravadas;

§ 3º – As entrevistas online serão realizadas por, ao menos, dois dos membros da Comissão de Seleção. A nota final do candidato na entrevista online será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da Comissão de Seleção.

§ 4º **O uso do ambiente Google Meet e o acesso à internet no dia e horário agendado para realização da entrevista online serão de responsabilidade do candidato. O PPGSGA não se responsabilizará por eventual queda ou instabilidade da conexão de internet durante a entrevista.** Haverá a tolerância máxima de 5 minutos para que o candidato entre na sala reservada para o horário agendado, caso contrário, a nota atribuída será zero.

8 – Dos Candidatos Habilitados

8.1 – A nota final do candidato será a média ponderada das notas atribuídas em cada uma das fases do processo de seleção, conforme a fórmula a seguir:

$$NF = (0,40*PP) + (0,20*CL) + (0,40*En)$$

Sendo que:

NF = Nota Final;

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Currículo Lattes

En = Nota da Entrevista

8.2 – A classificação dos candidatos em primeira chamada obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF), respeitando o número máximo de vagas oferecidas e o critério da Política de Ações Afirmativas conforme exposto no item 4 deste edital. Os candidatos aprovados, com Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete), em ordem decrescente da nota final (NF) que excederem as 9 (nove) primeiras posições, serão considerados em lista de espera.



8.3 – Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem: a) a maior nota no projeto de pesquisa; b) maior idade.

9 – Da Divulgação dos Resultados

A divulgação do resultado deste Edital será feita exclusivamente no site do programa (www.ppgsga.ufscar.br).

9.1 – Após a realização dos cálculos da nota final será divulgada a classificação geral dos candidatos no site do programa (www.ppgsga.ufscar.br).

9.2 – Após a divulgação dos resultados da classificação geral, o candidato poderá interpor recurso **devidamente justificado**, por escrito, apresentando-o por meio de e-mail enviado para a secretaria do PPGSGA (ppgsga@ufscar.br), **obrigatoriamente** com cópia para a coordenação (ppgsga.coord@ufscar.br) nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo V).

9.2.1 – Não serão admitidos recursos sem a devida motivação de fato e de direito de seu inconformismo.

9.2.2 – Os recursos porventura interpostos serão julgados pela Comissão de Seleção, e seu resultado será divulgado conforme cronograma (Anexo V).

10 – Da Convocação dos Candidatos e Matrícula

10.1 – Os candidatos aprovados e classificados (até número de vagas deste edital, respeitando o limite de vagas) serão convocados para a matrícula, em primeira chamada.

10.2 – A matrícula deverá ser realizada em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental em data estipulada no Anexo V, mediante a apresentação dos seguintes documentos enviados para o e-mail ppgsga@ufscar.br, com o assunto “matrícula PPGSGA 2026”:

- a) Arquivo PDF com o Formulário de matrícula devidamente preenchido (Preferencialmente pelo computador);
- b) Arquivo PDF com do RG (para brasileiros), RNE ou PASSAPORTE com visto de estudante (para estrangeiros);
- c) Arquivo PDF com o diploma do curso de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação digitalizado (frente e verso) - os candidatos que tenham realizado curso de graduação no exterior deverão apresentar arquivo PDF com o diploma devidamente revalidado por instituição brasileira digitalizado (frente e verso);
- d) Arquivo PDF como certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- e) Arquivo PDF com o título de eleitor acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Arquivo com foto 3x4 recente digitalizada (formato jpg);
- g) Arquivo PDF do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, gerado diretamente da Plataforma Lattes do CNPq;
- h) Arquivo PDF com carta assinada (assinatura igual ao documento de identidade) declarando que tem disponibilidade para participar das atividades do programa (conforme calendário acadêmico para o 2º Semestre letivo do PPGSGA-So, UFSCar).



10.3 – Os candidatos que no período destinado à matrícula não encaminharem o e-mail com os documentos solicitados dentro do calendário previsto para efetivá-la, serão considerados desistentes.

10.4 – Não se admitirá matrícula condicional.

10.5 – Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o segundo semestre do ano letivo 2026.

10.6 – A matrícula estará condicionada ao pleno funcionamento de todos os setores da Universidade Federal de São Carlos.

11 – Das Disposições Finais

11.1 – Após a matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderá ser realizada nova convocatória para a matrícula de acordo com a lista de espera, item 8.2.

§ 1º Nessa situação poderá ser realizada nova convocação, por meio do endereço eletrônico www.ppgsga.ufscar.br, bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por meio de envio de e-mail ao candidato (no e-mail informado no Formulário de Inscrição).

§ 2º A convocação e matrícula realizadas nos termos deste item poderão ser feitas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início do semestre letivo.

11.2 – Conforme Regimento do PPGSGA, o aluno regulamente matriculado no PPGSGA deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa até 12 meses após o ingresso no curso. Serão aceitos Exames de Proficiências realizados em outros Programas de Pós-Graduação da UFSCar ou de outras instituições, pelo Instituto de Línguas da UFSCar ou em outras Instituições externas; neste caso, desde que recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC. Maiores informações sobre pontuação aceitas nos exames, consultar as normas do PPGSGA.

11.3 – Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília–DF.

11.4 - Não serão fornecidas declarações de presença e participação no Processo Seletivo.

11.5 – Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental do Campus Sorocaba (PPGSGA-So) da UFSCar.

Profa. Dra. Kelly Cristina Tonello
Coordenadora do PPGSGA-So
Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental



Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba
Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade – CCTS
Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental - PPGSGA-So
(<http://www.ppgsga.ufscar.br/>)
Rod. João Leme dos Santos (SP-264), Km 110
Itinga – Sorocaba – SP. CEP: 18052-780
Tel.: (15)3229-8856



ANEXOS

Anexo I – Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Documentos necessários para inscrição e instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União – GRU

Anexo IV- Instruções para elaboração do “Projeto de Pesquisa”

Anexo V- Cronograma



ANEXO I

Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa

Área de Concentração

Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade: A área de concentração congrega pesquisadores e estudos relativos à conservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais, assim como a gestão sobre os mesmos. A relação sociedade e natureza é foco das pesquisas, tanto em ambiente natural, como em áreas protegidas, quanto em ambientes modificados, como em áreas agrícolas. São também estudadas as políticas públicas relacionadas à temática ambiental e as diversas formas com as quais a sociedade interage com o meio ambiente, numa perspectiva de busca da sustentabilidade em todos os seus aspectos, por meio de novas abordagens e estratégias para o desenvolvimento.

Linhas de Pesquisa do Programa

Linha 1: Áreas Protegidas. Esta linha de pesquisa tem como foco o estudo, análise e discussão sobre a conservação de áreas protegidas, sob olhares das ciências naturais e das ciências sociais. As pesquisas vão desde diagnóstico e análise da biodiversidade, passando por usos diretos e indiretos nas áreas protegidas, e discutindo-se também as relações das áreas protegidas com as populações de entorno e/ou residentes.

Linha 2: Conflitos Socioambientais. A linha de pesquisa se dedica ao estudo da relação ser humano e natureza, em ambientes naturais (áreas protegidas) e em ambientes modificados (área rural e urbana), focando o uso dos recursos naturais e seus impactos, e as políticas públicas relacionadas a este uso. O objetivo destes estudos é buscar a sustentabilidade em todos os seus aspectos (econômico, social, ambiental, ético, cultural etc.), numa perspectiva de busca de novas abordagens e estratégias para o desenvolvimento.

Linha 3: Recursos Naturais. A linha de pesquisa se dedica ao estudo da dinâmica dos ecossistemas naturais, conservação, restauração, manejo e uso sustentável dos recursos naturais, visando a sua recuperação e/ou conservação e o emprego de raciocínio crítico no julgamento de causas e efeitos das ações humanas, com objetivo da promoção da qualidade da vida humana em equilíbrio com o meio ambiente.



ANEXO II

Formulário de Inscrição - Processo Seletivo n.1/2026 Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental Preencher pelo computador - pode assinar digitalmente usando o GOV

1) Dados Pessoais

Nome: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Celular: _____ e-mail: _____

Cédula de Identidade (RG): _____ Data de Expedição: ___/___/___ Órgão: _____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Passaporte (se estrangeiro): _____ RNE: _____ Validade: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Natural de: _____ UF: _____

Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

Graduação: _____ Início: ___/___ Término: ___/___

Instituição: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Atuação Profissional (caso tenha vínculo empregatício): _____

desde: ___/___

2) Indicação da Linha de Pesquisa (selecione apenas uma opção):

() Áreas Protegidas () Conflitos Socioambientais () Recursos Naturais

3) Declaro concorrer pelo sistema de reserva de vagas, estabelecido pelo critério étnico-racial,
conforme os dispositivos do item 4 deste edital () Sim () Não



4) Possui alguma das relações citadas no item 6.7, § 1º (parentesco, amizade ou inimizade, união conjugal) com algum(ns) do(s) membro(s) da Comissão de Seleção?

() Sim () Não

Se sim, indique o nome do membro da Comissão e o tipo de relação:

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção n. 01/2026 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato
Permitido assinatura digital



ANEXO III

Instruções para Preenchimento da GRU

(Para pagamento das custas de inscrição):

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Orientações de preenchimento:

ÓRGÃO ARRECADADOR: 26280 – FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO CARLOS
UNIDADE GESTORA ARRECADADORA: 154049 – FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO CARLOS

SERVIÇO: 014952 – PROCESSO SELETIVO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CPF E NOME DO ALUNO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 202605

COMPETÊNCIA: não preencher

VENCIMENTO: 26/06/2026

VALOR PRINCIPAL: R\$100,00

(-) Descontos/Abatimentos Não preencher

(-) Outras Deduções Não preencher

(+) Mora/ Multa Não preencher

(+) Juros/ Encargos Não preencher

(+) Outros Acréscimos Não preencher

Aparecerá uma janela com as informações e meios de pagamento:

- Conferir as informações preenchidas e após escolher a forma de pagamento (PIX, CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO). Após clicar em pagar (Anexo V).

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Somente o preenchimento da Ficha de Inscrição não implica estar inscrito no processo seletivo; a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento das custas correspondente, observada a data limite para tal.



ANEXO IV

Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa

Instruções para elaboração do “Projeto de Pesquisa”

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em papel A4, margens 2 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e ter no máximo vinte (20) páginas. Neste documento o candidato deverá detalhar os tópicos listados no item 7.1.1 deste edital.

Deverá ser apresentado os possíveis produtos técnicos a serem alcançados conforme Anexo A do o documento de Avaliação da Área de Ciências Ambientais da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/C_AMBIENTAIS_DOCAREA_2025_2028.pdf)

Recomenda-se fortemente que haja indicação no projeto do nome do provável orientador, conforme item 6.7 desse edital.



ANEXO V

Cronograma – Processo Seletivo n.1/2026

DESCRIÇÃO DA ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	24/abril/2026
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao mesmo	25/abril -4/maio
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	5/maio
Período para inscrição de candidatos	6/maio - 26/junho
Divulgação da relação das inscrições deferidas/indeferidas	29/junho
Prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas	30/junho – 9/julho
Análise dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados	10/julho - 13/julho
Divulgação da Comissão de Seleção	10/julho - 13/julho
Prazo para interposição de recurso contra a composição da Comissão de Seleção	14/julho – 23/julho
Análise dos recursos e divulgação da composição definitiva da Comissão de Seleção	24/julho
Realização da Etapa 1 - Análises dos Projetos de pesquisa	27/julho – 28/julho
Realização da Etapa 2 – Análise do Currículo Lattes	27/julho – 28/julho
Realização da Etapa 3 - Entrevista	30/julho – 31/julho
Divulgação do resultado das etapas 1, 2 e 3 e da classificação geral (nota final dos candidatos)	5/agosto
Período para interposição de recurso contra o resultado final	6/agosto – 15/agosto
Análise dos recursos interpostos	16-17/agosto
Divulgação da decisão sobre os recursos interpostos	18/agosto
Divulgação do resultado final (lista de candidatos aprovados) em primeira chamada e convocação para matrícula em primeira chamada	18/agosto
Matrícula em primeira chamada*	31/agosto - 3/setembro

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em função do número de inscritos, em virtude de prazos recursais que venham a ser solicitados, ou outros imprevistos.

*A data da matrícula poderá ser alterada em função do pleno funcionamento de todos os setores da UFSCar. Todas as alterações serão divulgadas no site do programa, disponível no endereço: <http://www.ppgsga.ufscar.br>